



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 139, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

*Concede licença a servidor municipal para tratamento de saúde.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

**C O N C E D E**

Ao servidor municipal **HELIO LAMPERT**, Agente de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/03/2024 a 15/03/2024, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, em 13 de março de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,  
Em 13/03/2024.